

RESOLUÇÃO Nº 166/2024
(Publicada no Diário Oficial de 05/12/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
VALTER GATTO.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0003672-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural VALTER GATTO, CPF nº 219.955.080-04 IE nº 050.900.844PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave agrícola), para ampliação da produtividade da cultura soja e milho, nas Fazendas: Condomínio Irmãos Gatto; Placas; Liberdade; Eldorado; Santo Antônio do Ouro e Sudotex, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício